



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DE VALORES DE TAXAS DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

**DELIBERAÇÃO Nº 28/2017 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 09 de junho de 2017, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de regulamentar a confecção, expedição e recolhimento de carteiras de identificação profissional;

Considerando a deliberação 026/2017 da COA-CAU/BR, encaminhando o anteprojeto de resolução que disporá sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para apresentação na 67ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR e posterior envio aos CAU/UF, conselheiros federais, para contribuição;

Considerando a regulamentação de 3 (três) tipos de carteiras de identificação: Carteira de Identidade Profissional Definitiva, Carteira de Identidade Profissional de Estrangeiro e Carteira de Identidade Profissional Provisória; e

Considerando que a implantação de resolução referente a carteiras de identificação de profissionais poderá ocasionar alteração de taxa de emissão de carteiras, praticada atualmente.

**DELIBEROU:**

- 1- Solicitar que a Presidência promova junto aos órgãos competentes do CAU/BR a definição das taxas para emissão de carteiras de identificação de profissionais, com base em seus custos de confecção e expedição, e critério para atualização de valores.

Brasília – DF, 09 de junho de 2017.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Coordenadora

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**  
Coordenador Adjunto

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)**  
Membro